



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

Lei nº 171/90, de 08 de Outubro de 1.990.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do atual exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 64.530.000,00 (Sessenta e quatro milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

Câmara Municipal. (Manut. Enc. C/ Câmara Municipal).

110.101.010.012.013.111-Pessoal Civil...Cr\$ 4.500.000,00
Gabinete do Prefeito (Manut. Enc. C/ Gabinete do Prefeito).

120.203.070.212.033.111-Pessoal Civil...Cr\$ 1.680.000,00
033.120-Mat. Consumo....Cr\$ 540.000,00
033.130-Serv.Terc.EncargCr\$ 2.100.000,00
(Manut. Enc. c/Proc. Jurídica)

120.402.040.142.053.130-Serv.Terc.EncargCr\$ 1.260.000,00
Gabinete do Secretário (Manut. Enc. c/Sec. Geral)

130.803.070.212.093.120-Mat. Consumo....Cr\$ 630.000,00
093.130-Serv.Terc.EncargCr\$ 1.260.000,00
093.261-Juros Div.Cont..Cr\$ 240.000,00
093.290-Div.Transf.Cor..Cr\$ 300.000,00

Finanças (Manut. enc.c/ Tesouraria)

131.003.080.322.133.111-Pessoal Civil...Cr\$ 2.700.000,00
133.120-Material ConsumoCr\$ 1.440.000,00
133.130-Serv.Terc.EncargCr\$ 4.620.000,00

Administração (manut. enc. c/ Administração)

131.303.070.202.173.111-Pessoal Civil...Cr\$ 20.000,00
173.113-Obrig.Patronais.Cr\$ 1.200.000,00
173.120-Mat. Consumo....Cr\$ 1.080.000,00
173.130-Serv.Terc.EncargCr\$ 2.520.000,00

131.315.844.962.203.280-Contrib.p/PASEP.Cr\$ 540.000,00
(Aquisição de Mov. e Equipamentos)

131.303.070.203.124.120-Equip.Mat.Perma.Cr\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

...

(Manut. Enc. c/ Agricultura)

131.304.070.212.453.130-Serv.Terc.Encarg.Cr\$ 180.000,00

Educação e Eultura (Manut. Enc. C/ Educação)

131.608.421.882.233.111-Pessoal Civil....Cr\$11.270.000,00

233.120-Mat.Consumo.....Cr\$ 900.000,00

233.130-Serv.Terc.Encarg.Cr\$ 2.100.000,00

233.255-Assist.Méd.Hosp..Cr\$ 180.000,00

131.608.421.883.184.110-Obras e Instal...Cr\$ 540.000,00

(Manut. Enc. C/ Desporto Amador)

131.608.462.242.283.120-Mat.Consumo.....Cr\$ 600.000,00

Saúde e Promoção Social (Manut.Enc.C/A.M.Sanitária)

132.013.754.282.353.111-Pessoal Civil....Cr\$ 10.000,00

353.120-Mat. Consumo.....Cr\$ 540.000,00

353.130-Serv.Terc.Encarg.Cr\$ 2.100.000,00

(Const.Amp.Ref.Equip.S.Hosp.)

132.013.754.283.304.110-Obras InstalaçõesCr\$ 480.000,00

304.120-Equip.Mat.Perman.Cr\$ 120.000,00

Obras e Urbanismo (Manut. Enc.C/ área de Obras)

132.103.070.212.603.111-Pessoal Civil....Cr\$ 40.000,00

603.120-Mat. Consumo.....Cr\$ 1.080.000,00

603.130-Serv.Terc.Encarg.Cr\$ 4.200.000,00

(Imp.Unid.Hab.)

132.110.573.163.604.110-Obras InstalaçõesCr\$ 1.080.000,00

(Manut. Serv. Limp. Pública)

132.110.603.252.673.111-Pessoal Civil....Cr\$ 300.000,00

673.120-Mat. Consumo.....Cr\$ 1.260.000,00

673.130-Serv.Terc.Encarg.Cr\$ 1.260.000,00

(Manut.Enc.c/Ilum.Pública)

132.110.603.272.693.130-Serv.Terc.Encarg.Cr\$ 150.000,00

(Manut. Enc. C/Serv. Funerário)

132.110.603.262.683.120-Mat. de Consumo..Cr\$ 180.000,00

(Manut. Enc. C/Saúde Assist. Méd.)

132.113.754.282.383.111-Pessoal Civil....Cr\$ 240.000,00

383.120-Mat. de Consumo..Cr\$ 1.620.000,00

383.130-Serv.Terc.Encarg.Cr\$ 3.360.000,00

(Manut.Enc.C/Estradas de Rodagem)

132.116.885.342.753.111-Pessoal Civil....Cr\$ 120.000,00

753.120-Mat. de Consumo..Cr\$ 900.000,00

753.130-Serv.Terc.Encarg.Cr\$ 1.650.000,00



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

...

(Abertura Recup. Ampliação de Estradas)

132.116.885.343.684.120-Equip.Mat.Perman.Cr\$ 180.000,00

(realização de Out. Obras no Setor)

132.116.885.343.704.110-Obras e Instal...Cr\$ 300.000,00

(Const. Rec. Pontes)

132.116.885.343.694.110-Obras e Instal...Cr\$ 900.000,00

TOTAL:.....Cr\$64.530.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão usados os recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

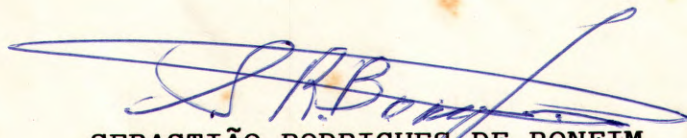
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 08 de Outubro de 1.990.

Sanciono:


SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM
- Prefeito Municipal -

Recebi
13.03.91
